

LEI MUNICIPAL Nº. 039/74

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADQUIRIR VEICULOS QUE MENCIONA, ABRE UM CREDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o procedido de licitação, os seguintes veiculos, OK, ano de fabricação, 1974, destinado ao Serviço de Estradas de Rodagem:

- a) 2 (dois) caminhões basculantes
- b) 1 (hum) veiculo caminhonete, tipo Pick-Up

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.185.000,00- (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de correntes da execução do artigo anterior e com a seguinte classificação orçamentária:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - RODOVIARIOS

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0.-42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.-42 - Investimentos

1.3.0.-42 - Equipamentos e Instalações, 185.000,00-

ART. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio e nas seguintes receitas de capital:

Fundo Rodoviario Nacional	128.200,00
Auxilio Rodoviario Estadual	56.800,00
Soma	Cr\$.185.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de agosto de 1974.

MARIO DE MELLO SCHADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e quatro.

PAULO CORREA DE LEMOS
Chefe do Serviço de Administração